





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 151/26

EMENTA: CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO E APOIO ÀS VÍTIMAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 09/03/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

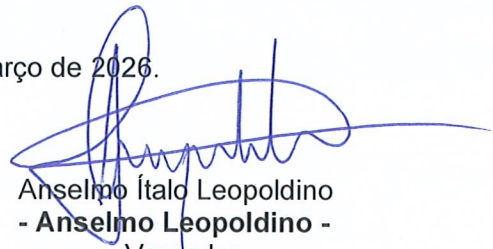
Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a criação e implementação do Programa Municipal de Reconstrução e Apoio às Vítimas de Calamidades Públicas, com foco nas ações de recuperação e apoio no período posterior aos eventos de calamidade. O objetivo é estruturar medidas permanentes de assistência e de reconstrução da infraestrutura afetada, reduzindo impactos sociais, econômicos e estruturais, com suporte técnico, planejamento e apoio às vítimas.

Sugere-se que o referido Programa contemple, entre outras medidas: apoio técnico com engenheiros civis credenciados, inclusive mediante credenciamento/cadastro de profissionais para atuação emergencial; diagnóstico financeiro e orientação econômica; plataforma municipal de registro de danos; instituição do Fundo Municipal de Reconstrução, destinado ao financiamento de ações de reconstrução, recuperação de infraestrutura, apoio às vítimas e recomposição de recursos utilizados pelo Município; e o fortalecimento da capacidade de resposta municipal, especialmente nas áreas de saúde, obras e assistência social.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador



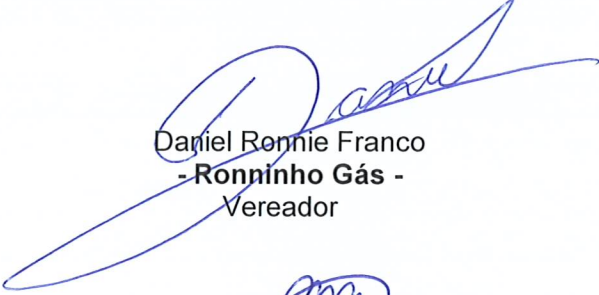
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

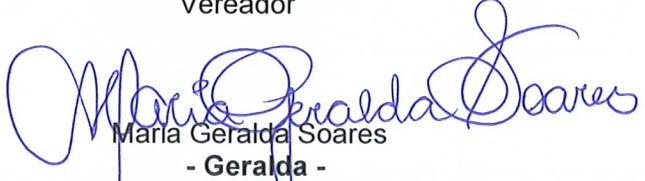
www.matiashbarbosa.mg.leg.br

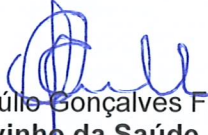
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



Daniel Ronnie Franco
- **Roninho Gás** -
Vereador



Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador


Maria Geralda Soares
- **Geralda** -
Vereadora


Otávio Júlio Gonçalves Filho
- **Tavinho da Saúde** -
Vereador


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora


Weley Rodrigues da Silva
- **Eré** -
Vereador

Justificação: a presente indicação tem por finalidade sugerir a criação de um Programa Municipal de Reconstrução e Apoio às Vítimas de Calamidades Públicas, que possui natureza predominantemente reparatória e assistencial, voltada ao momento posterior ao evento, garantindo meios institucionais e financeiros para reconstrução e apoio às vítimas de desastres naturais ou eventos climáticos extremos, como inundações, alagamentos, deslizamentos e outras ocorrências que impactam diretamente a vida da população.

Situações de calamidade pública provocam danos significativos à infraestrutura urbana, às moradias, ao comércio local e aos meios de subsistência das famílias, além de gerar demandas imediatas nas áreas de saúde, assistência social e serviços públicos essenciais. Nesse contexto, torna-se fundamental que o Município disponha de instrumentos institucionais capazes de estruturar uma resposta rápida, coordenada e eficiente.

Entre as medidas sugeridas destaca-se o apoio técnico por meio de engenheiros civis credenciados, bem como a instituição de credenciamento ou cadastro prévio de profissionais da engenharia para atuação em situações emergenciais. Esse mecanismo permite mobilização mais ágil de especialistas para vistorias, avaliações e emissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

laudos, garantindo maior rapidez na identificação de riscos estruturais, na orientação de intervenções necessárias e na definição de providências como recuperação, interdição ou demolição quando cabível, sempre com foco na segurança da população.

Também se propõe a oferta de diagnóstico financeiro e orientação econômica, especialmente direcionada às vítimas de eventos extremos, incluindo pessoas físicas, famílias e atividades econômicas afetadas. Muitas vezes, desastres naturais interrompem atividades econômicas, comprometem estoques, equipamentos e fontes de renda, exigindo apoio técnico para reorganização financeira e retomada das atividades produtivas.

Outra medida relevante consiste na criação de plataforma municipal de registro de danos, por meio da qual seja possível registrar perdas materiais, danos estruturais e impactos causados pelas ocorrências. A sistematização dessas informações permite mapear com maior precisão os prejuízos causados, subsidiando o planejamento das ações de recuperação e o direcionamento mais eficiente das políticas públicas.

A indicação também contempla a sugestão de instituição de Fundo Municipal de Reconstrução, instrumento que poderá contribuir para financiar ações de recuperação da infraestrutura pública, reconstrução de áreas atingidas e apoio às vítimas, bem como auxiliar na recomposição de recursos utilizados pelo Município em razão das medidas emergenciais adotadas durante situações de calamidade.

Destaca-se a importância do fortalecimento da capacidade de resposta do Município, especialmente nas áreas de saúde, obras e assistência social, uma vez que desastres naturais costumam gerar aumento imediato da demanda por atendimentos médicos, apoio psicossocial, serviços de limpeza urbana, reparos estruturais e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.

Além de garantir maior proteção à população, a criação e implementação do Programa contribuirão para organizar e fortalecer a atuação da Administração Municipal em situações de emergência, permitindo maior agilidade na tomada de decisões, melhor planejamento das ações de recuperação e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a criação e implementação de um programa municipal estruturado representa um avanço na organização das políticas públicas voltadas à gestão de riscos e à reconstrução pós-desastres, contribuindo para reduzir impactos sociais e econômicos, fortalecer a atuação do Poder Público e garantir maior proteção e apoio a todos os atingidos.